



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UNAÍ-MG – CMDM

Prefeitura Municipal de Unaí-MG- CNPJ: 18.125161/0001-77
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG – SEMDESC

PORTARIA N.º 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí/MG – SEMDESC

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e sobre o regulamento deste processo de escolha.

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG – SEMDESC, no uso de suas atribuições, conferidas da Lei nº 1.639 de 23/06/1997, com nova redação que lhe foi atribuída através da Lei nº 2.360 de 15/03/2006 da Lei nº 2.614 de 07/10/2009 como forma de garantir legitimidade e transparência de suas ações, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora, responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Unaí-MG- CMDM/Unaí-MG, para o mandato de 2023 a 2025.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora referida no caput deste artigo, funcionará, respondendo por suas competências atribuídas no Regulamento do Processo de Escolha, de 16 de janeiro de 2023 a 07 de março de 2023, quando se dissolverá.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Eliton Antônio da Silva

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG;

II – Matheus Fernandes Gonçalves

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

III – Lidiane Ferreira da Silva

Representante da Secretaria Executiva dos Conselhos ligados a Política de Assistência Social de Unaí-MG;

IV – Isabel Aparecida Cruz Randi

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG.

§ 1º A Comissão Organizadora ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG.

§ 2º As atribuições da Comissão Organizadora, estão no Regulamento do Processo de Escolha.

Art. 3º Fica aprovado o Regulamento do Processo de Escolha das entidades e organizações de promoção e melhoria das condições de vida da mulher, representantes de Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, anexo a esta Resolução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 16 de janeiro de 2023.


Cláudia Maria de Oliveira

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC